



Prefeitura Municipal de Sobral

Rua Viriato de Medeiros, 1250

Telefone: (085) 611-0522 (PABX) - Sobral-Ceará

LEI Nº 008/94

Considera de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Pedrinhas Distrito de Olho D'água.

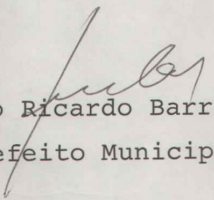
O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Comunitária de Pedrinhas Distrito de Olho D'água entidade de civil sem fins lucrativos, com sede na localidade de Pedrinhas, Distrito de Olho D'água e fôro em Sobral, tendo como objetivo o desenvolvimento da Associação, valorizando o homem do campo, seu trabalho e tec.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 15 de março de 1994.


Francisco Ricardo Barreto Dias
Prefeito Municipal